PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
592
Fls
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SME.

Abrangência: 23 integrantes da IRP, compreendidos o órgão gerenciador e 22 órgãos e entidades participantes, conforme o Termo de Formalização da Demanda e a matriz quantitativa.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação continuada de serviços de locação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com suporte técnico, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, bem como serviços associados de gerenciamento, com aferição por níveis de serviço, para atendimento às necessidades dos órgãos e entidades participantes do município de Caucaia.

1.2. Natureza do objeto, modalidade, critério de julgamento e forma de execução

Os serviços possuem natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e são caracterizados como serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. O enquadramento como serviço contínuo decorre do art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021 e encontra disciplina específica no Decreto Municipal nº 1.524, de 21 de novembro de 2025, cujo art. 1º, § 1º, XXI, inclui expressamente o aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática entre os serviços contínuos do MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A seleção será realizada por Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, observados os preços unitários máximos fixados no Anexo I, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A execução ocorrerá por preços unitários mensais por item efetivamente disponibilizado e aceito, sem confusão entre o critério de julgamento e a forma de execução e medição do serviço.

1.3. Parcelamento em lotes

A contratação será parcelada em quatro lotes funcionalmente homogêneos, conforme análise técnica e econômica do ETP, buscando conciliar ampliação da competição com integração operacional, padronização do atendimento, responsabilização pelos níveis de serviço e custo administrativo de gestão de múltiplos contratos. Não será admitida proposta parcial dentro de um mesmo lote; o licitante poderá disputar um ou mais lotes.

Lote	Descrição funcional	Itens	Valor estimado
Lote 1	Estações de trabalho, impressão, energia e conectividade de usuário	1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28	R$ 45.584.768,64
Lote 2	Controle, comunicação e infraestrutura de rede	25, 26, 32, 33, 34, 35, 38	R$ 1.174.774,32
Lote 3	Audiovisual, mobilidade e apoio a atividades institucionais	3, 8, 31, 36, 37, 39, 40, 41	R$ 2.747.421,72
Lote 4	Servidores e armazenamento corporativo	29, 30	R$ 542.671,32

PREFEITURA DE CAUCAIA CE
593
Fls
Rubrica

Em razão da distribuição da contratação em lotes, os itens serão apresentados neste Termo de Referência com numeração própria e sequencial no âmbito de cada lote, reiniciada a partir do Item 1 em cada agrupamento. Para fins de identificação inequívoca e de rastreabilidade ao longo da licitação, da Ata de Registro de Preços, dos contratos dela decorrentes e da execução contratual, cada item será identificado pela associação entre o número do lote, o número do item no respectivo lote e o correspondente código. Nas remissões realizadas ao longo deste Termo de Referência, prevalecerá essa forma de identificação, vedada a utilização isolada do número do item quando puder gerar ambiguidade. A reorganização da numeração não altera os códigos, as especificações, os quantitativos ou os valores que compõem a contratação.

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
1	523206	ACCESS POINT INDOOR BANDA DUPLA MÍNIMO 1750 MBPS ACCESS POINT INDOOR BANDA DUPLA MÍNIMO 1750 MBPS. INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, ESTABILIZADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE INCLUINDO FIBRA ÓTICA, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.	Unidade	381	R$ 128,75	R$ 49.053,75	R$ 588.645,00
2	523210	ACCESS POINT OUTDOOR BANDA DUPLA MÍNIMO 1167 MBPS ACCESS POINT OUTDOOR BANDA DUPLA MÍNIMO 1167 MBPS. INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, ESTABILIZADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE INCLUINDO FIBRA ÓTICA, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.	Unidade	169	R$ 224,27	R$ 37.901,63	R$ 454.819,56
3	523190	DUPLICADOR MONOCROMÁTICO DIGITAL MÍNIMO 90PPM RESOLUÇÃO 300X300DPI. DUPLICADOR MONOCROMÁTICO DIGITAL MÍNIMO 90PPM RESOLUÇÃO 300X300DPI - FRANQUIA DE IMPRESSÃO DE 300.000 PÁGINAS MÊS. INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TRANSFORMADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE	Unidade	19	R$ 1.894,12	R$ 35.988,28	R$ 431.859,36

PREFEITURA DE CAUCAIA CE
594
Fls

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
		REDE, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, RECARGA DE TONER - FUSORES - TINTA - CABEÇAS DE IMPRESSÃO - PULSEIRAS - RIBBON - ETIQUETAS ADESIVAS - REVELADORES - MASTER E DEMAIS INSUMOS EXCETO PAPEL SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.					
4	523212	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB.	Unidade	83	R$ 44,67	R$ 3.707,61	R$ 44.491,32
5	523184	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 MÍNIMO 30PPM 600X600DPI WIFI DUPLEX AUTOMÁTICO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 MÍNIMO 30PPM 600X600DPI WIFI DUPLEX AUTOMÁTICO - FRANQUIA DE IMPRESSÃO DE 7000 PÁGINAS MÊS. SERVIÇOS INTEGRADOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TRANSFORMADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, RECARGA DE TONER - FUSORES - TINTA - CABEÇAS DE IMPRESSÃO - PULSEIRAS - RIBBON - ETIQUETAS ADESIVAS - REVELADORES - MASTER E DEMAIS INSUMOS EXCETO PAPEL SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.	Unidade	961	R$ 330,19	R$ 317.312,59	R$ 3.807.751,08
6	523193	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS USB FRANQUIA 15 BOBINAS DE PAPEL MÊS IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS USB FRANQUIA 15 BOBINAS DE PAPEL MÊS. INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TRANSFORMADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE, CONFIGURAÇÃO	Unidade	2	R$ 253,72	R$ 507,44	R$ 6.089,28

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
595
FLS

Item	Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
		EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, RECARGA DE TONER - FUSORES - TINTA - CABEÇAS DE IMPRESSÃO - PULSEIRAS - RIBBON - ETIQUETAS ADESIVAS - REVELADORES - MASTER E DEMAIS INSUMOS INCLUINDO PAPEL SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.					
7	466926	IMPRESSORA TIPO VI PLOTTER PLOTTE: COLORIDO 24 POLEGADAS RESOLUÇÃO 1200X1200DP- FRANQUIA DE IMPRESSÃO DE 2000 PÁGINAS MÊS NO FORMATO A1. INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TRANSFORMADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO. DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, RECARGA DE TONER - FUSORES - TINTA - CABEÇAS DE IMPRESSÃO PULSEIRAS - RIBBON - ETIQUETAS ADESIVAS - REVELADORES - MASTER: E DEMAIS INSUMOS INCLUINDO PAPEL SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE. ATENÇÃO: O CONTRATADO DEVERÁ DISPOR DE EQUIPAMENTO DE BACKUP EM ESTOQUE PARA TROCA EM CASO DE PANE EM NO MÁXIMO 4 QUATRO HORAS. AUMENTO DA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, TIPO DE CONEXÃO E QUALIDADE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.	Unidade	14	R$ 1.595,19	R$ 22.332,66	R$ 267.991,92
8	523181	MICRO - PERFIL DE USO AVANÇADO - INTEL CORE I7 MÍNIMO 12ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 7 MÍNIMO 7ª GERAÇÃO OU SIMILAR MICRO - PERFIL DE USO AVANÇADO - INTEL CORE I7 MÍNIMO 12ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 7 MÍNIMO 7ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 32 GB DDR5, SSD NVME DE NO MINIMO 500 GB,	Unidade	18	R$ 562,00	R$ 10.116,00	R$ 121.392,00

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
596
Fls

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
		MONITOR MÍNIMO 27 POLEGADAS, TECLADO E MOUSE SEM FIO, COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS COM SUPORTE VIGENTE. COMPUTADOR DE MESA TIPO "PC" COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 MÍNIMO 12ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 7 MÍNIMO 7ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 32 GB DDR5, SSD NVME DE NO MINIMO 500 GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTREGA DE POTÊNCIA REAL COMPATÍVEL COM A CARGA DE CONSUMO DO CONJUNTO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O COMPUTADOR, MONITOR MÍNIMO 27 POLEGADAS DE LED COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO WINDOWS QUE POSSUA SUPORTE DA FABRICANTE EM ESTADO VIGENTE.					
9	523173	MICRO - PERFIL DE USO AVANÇADO – INTEL I7 MÍNIMO 8ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 7 MÍNIMO 4ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 16 GB DDR4, SSD 1 TB MONITOR 23 POLEGADAS MICRO - PERFIL DE USO AVANÇADO – INTEL I7 MÍNIMO 8ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 7 MÍNIMO 4ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 16 GB DDR4, SSD 1 TB MONITOR 23 POLEGADAS – COMPUTADOR DE MESA TIPO "PC" COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 MÍNIMO 8ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 7 MÍNIMO 4ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 16 GB DDR4 , SSD DE NO MINIMO 1 TERA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTREGA DE POTÊNCIA REAL COMPATÍVEL COM A CARGA DE CONSUMO DO CONJUNTO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O COMPUTADOR, MONITOR MÍNIMO 23 POLEGADAS DE LED.	Unidade	766	R$ 483,51	R$ 370.368,66	R$ 4.444.423,92
10	523177	MICRO DESKTOP I3 MICRO - PERFIL DE USO ORDINÁRIO – INTEL CORE I3 MÍNIMO 6° GERAÇÃO OU AMD RYZEN 3 MÍNIMO 2° GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 8 GB, SSD	Unidade	578	R$ 225,07	R$ 130.090,46	R$ 1.561.085,52

PREFEITURA DE CAUCAIA - CE
597
Fls

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
		500GB MONITOR 19 POLEGADAS - 523177 COMPUTADOR DE MESA TIPO "PC" COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 MÍNIMO 6ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 3 MÍNIMO 2ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 8 GB , SSD DE NO MINIMO 500 GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTREGA DE POTÊNCIA REAL COMPATÍVEL COM A CARGA DE CONSUMO DO CONJUNTO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O COMPUTADOR, MONITOR MÍNIMO 19 POLEGADAS DE LED.					
11	523176	MICRO DESKTOP I5 MICRO - PERFIL DE USO INTERMEDIARIO - INTEL CORE I5 MÍNIMO 6° GERAÇÃO OU AMD RYZEN 5 MÍNIMO 2° GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 16 GB, SSD 500GB MONITOR 19 POLEGADAS - COMPUTADOR DE MESA TIPO "PC" COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 MÍNIMO 6ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 5 MÍNIMO 2ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 16 GB , SSD DE NO MINIMO 500 GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTREGA DE POTÊNCIA REAL COMPATÍVEL COM A CARGA DE CONSUMO DO CONJUNTO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O COMPUTADOR, MONITOR MÍNIMO 19 POLEGADAS DE LED.	Unidade	2812	R$ 295,50	R$ 830.946,00	R$ 9.971.352,00
12	523179	MICRO - PERFIL DE USO ORDINÁRIO - INTEL PENTIUM MÍNIMO 6° GERAÇÃO OU AMD MÍNIMO 2° GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 8 GB, SSD NO MINIMO 120 GB SSD, MONITOR 19 POLEGADAS - COMPUTADOR DE MESA TIPO "PC" COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM MÍNIMO 6ª GERAÇÃO OU AMD MÍNIMO 2ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 8 GB , SSD DE NO MINIMO 120 GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTREGA DE POTÊNCIA REAL COMPATÍVEL COM A CARGA DE CONSUMO DO CONJUNTO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O COMPUTADOR,	Unidade	16	R$ 225,19	R$ 3.603,04	R$ 43.236,48

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
598
Fls

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
		MONITOR MÍNIMO 19 POLEGADAS DE LED.					
13	523186	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A3 BULK INK OU BOLSA DE TINTA RESOLUÇÃO MÍNIMA 4800X1200DPI WIFI MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A3 BULK INK OU BOLSA DE TINTA RESOLUÇÃO MÍNIMA 4800X1200DPI WIFI - FRANQUIA DE DUAS RECARGAS DE TINTA MÊS. INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TRANSFORMADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, RECARGA DE TONER - FUSORES - TINTA - CABEÇAS DE IMPRESSÃO - PULSEIRAS - RIBBON - ETIQUETAS ADESIVAS - REVELADORES - MASTER E DEMAIS INSUMOS EXCETO PAPEL SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.	Unidade	203	R$ 500,49	R$ 101.599,47	R$ 1.219.193,64
14	523185	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A4 COM BULK INK RESOLUÇÃO MÍNIMA 4800X1200DPI WIFI. MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A4 COM BULK INK RESOLUÇÃO MÍNIMA 4800X1200DPI WIFI - FRANQUIA DE DUAS RECARGAS DE TINTA MÊS. SERVIÇOS INTEGRADOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TRANSFORMADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, RECARGA DE TONER - FUSORES - TINTA - CABEÇAS DE IMPRESSÃO - PULSEIRAS - RIBBON - ETIQUETAS ADESIVAS - REVELADORES - MASTER E DEMAIS INSUMOS EXCETO PAPEL SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.	Unidade	310	R$ 207,67	R$ 64.377,70	R$ 772.532,40

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
15	523188	MULTIFUNCIONAL LASER A3 COLOR MÍNIMO 20PPM RESOLUÇÃO 1200X1200 DPI MULTIFUNCIONAL LASER A3 COLOR MÍNIMO 20PPM RESOLUÇÃO 1200X1200DPI - FRANQUIA DE IMPRESSÃO DE 5000 PÁGINAS MÊS NO FORMATO A3. INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TRANSFORMADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, RECARGA DE TONER - FUSORES - TINTA - CABEÇAS DE IMPRESSÃO - PULSEIRAS - RIBBON - ETIQUETAS ADESIVAS - REVELADORES - MASTER E DEMAIS INSUMOS EXCETO PAPEL SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.	Unidade	37	R$ 1.472,04	R$ 54.465,48	R$ 653.585,76
16	523183	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 MÍNIMO 30PPM 600X600DPI WIFI DUPLEX AUTOMÁTICO MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 MÍNIMO 30PPM 600X600DPI WIFI DUPLEX AUTOMÁTICO - FRANQUIA DE IMPRESSÃO OU CÓPIA DE 7000 PÁGINAS MÊS. SERVIÇOS INTEGRADOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TRANSFORMADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, RECARGA DE TONER - FUSORES - TINTA - CABEÇAS DE IMPRESSÃO - PULSEIRAS - RIBBON - ETIQUETAS ADESIVAS - REVELADORES - MASTER E DEMAIS INSUMOS EXCETO PAPEL SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.	Unidade	485	R$ 381,57	R$ 185.061,45	R$ 2.220.737,40

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
600
Fls

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
17	523214	NO BREAK 1200 VA NO BREAK 1200 VA. ATENÇÃO: O CONTRATADO DEVERÁ DISPOR DE EQUIPAMENTO DE BACKUP EM ESTOQUE PARA TROCA EM CASO DE PANE EM NO MÁXIMO 4 QUATRO HORAS, 7 SETE DIAS POR SEMANA 24 VINTE E QUATRO HORAS POR DIA. O CONTRATANTE DEFINIRÁ O TIPO DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE.	Unidade	329	R$ 82,67	R$ 27.198,43	R$ 326.381,16
18	523215	NO BREAK 700 VA NO BREAK 700 VA. O CONTRATANTE DEFINIRÁ O TIPO DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE.	Unidade	293	R$ 57,00	R$ 16.701,00	R$ 200.412,00
19	523169	NOTEBOOK I3 - PERFIL DE USO ORDINÁRIO - INTEL I3 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 3 MÍNIMO 5ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 8 GB, SSD 500GB, MONITOR 15 POLEGADAS, COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS COM SUPORTE VIGENTE. NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 3 MÍNIMO 5ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 8 GB DDR4 , SSD DE NO MINIMO 500GB, TELA MÍNIMO 15 POLEGADAS DE LED COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO WINDOWS QUE POSSUA SUPORTE DA FABRICANTE.	Unidade	540	R$ 352,00	R$ 190.080,00	R$ 2.280.960,00
20	523167	NOTEBOOK I5 NOTEBOOK - PERFIL DE USO INTERMEDIARIO - INTEL I5 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 5 MÍNIMO 5ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 16 GB SSD 1 TB MONITOR 15 POLEGADAS, COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS COM SUPORTE VIGENTE - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 5 MÍNIMO 5ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 16 GB DDR4 , SSD DE NO MINIMO 1 TERA, TELA MÍNIMO 15 POLEGADAS DE LED COM SISTEMA OPERACIONAL	Unidade	2247	R$ 387,75	R$ 871.274,25	R$ 10.455.291,00

PREFEITURA DE CAUCAIA - CE
601
Fls

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
		INSTALADO WINDOWS QUE POSSUA SUPORTE DA FABRICANTE EM ESTADO VIGENTE.					
21	523166	NOTEBOOK I7 NOTEBOOK - PERFIL DE USO AVANÇADO – INTEL I7 MÍNIMO 12ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 7 MÍNIMO 6ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 16 GB DDR4 SSD 1 TB MONITOR 15 POLEGADAS, COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS COM SUPORTE VIGENTE – NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 MÍNIMO 12ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 7 MÍNIMO 6ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 16 GB DDR4 , SSD DE NO MINIMO 1 TERA, TELA MÍNIMO 15 POLEGADAS DE LED COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO WINDOWS QUE POSSUA SUPORTE DA FABRICANTE EM ESTADO VIGENTE.	Unidade	452	R$ 658,51	R$ 297.646,52	R$ 3.571.758,24
22	523170	NOTEBOOK – PERFIL DE USO ORDINÁRIO - INTEL PENTIUM MÍNIMO 10ª GERAÇÃO OU AMD MÍNIMO 5ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 8 GB SSD 320GB OU 120 GB SSD MONITOR 15 POLEGADAS NOTEBOOK – PERFIL DE USO ORDINÁRIO - INTEL PENTIUM MÍNIMO 10ª GERAÇÃO OU AMD MÍNIMO 5ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 8 GB SSD 320GB OU 120 GB SSD MONITOR 15 POLEGADAS, COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS COM SUPORTE VIGENTE – 523170 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM MÍNIMO 10ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 7 MÍNIMO 5ª GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMÓRIA 8 GB DDR4, SSD DE NO MINIMO 120GB, TELA MÍNIMO 15 POLEGADAS DE LED COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO WINDOWS QUE POSSUA SUPORTE DA FABRICANTE EM ESTADO VIGENTE.	Unidade	308	R$ 238,00	R$ 73.304,00	R$ 879.648,00
23	523204	ROTEADOR WIFI AMPLIFICADOR DE SINAL MÍNIMO 2800M ROTEADOR WIFI AMPLIFICADOR DE	Unidade	368	R$ 243,33	R$ 89.545,44	R$ 1.074.545,28

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
602
Fls
Assinatura

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
		SINAL MÍNIMO 2800M. INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, ESTABILIZADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE INCLUINDO FIBRA ÓTICA, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.					
24	523196	SCANNER DE MESA A4 MÍNIMO 40PPM DUPLEX SCANNER DE MESA A4 MÍNIMO 40PPM DUPLEX. INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE ESTABILIZADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE E AUMENTO DA CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.	Unidade	59	R$ 263,54	R$ 15.548,86	R$ 186.586,32
TOTAL DO LOTE 1						**R$ 3.798.730,72**	**R$ 45.584.768,64**

LOTE 2 - Controle, comunicação e infraestrutura de rede

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
1	540120	RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO FACIAL TERMINAL DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO FACIAL, COM AUTENTICAÇÃO POR RECONHECIMENTO FACIAL DE ALTA PRECISÃO, COMUNICAÇÃO TCP/IP, INTERFACE WEB EMBARCADA PARA CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO, ARMAZENAMENTO INTERNO DE REGISTROS E CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO VIA API COM O SISTEMA DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA.	Unidade	128	R$ 145,23	R$ 18.589,44	R$ 223.073,28
2	540952	RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICODIGITAL TERMINAL DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL, TIPO FINGERPRINT, COM AUTENTICAÇÃO POR RECONHECIMENTO DE DIGITAL, TIPO	Unidade	319	R$ 43,33	R$ 13.822,27	R$ 165.867,24

PREFEITURA DE CAUCAIA-CE
603
Fls

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
		FINGERPRINT, CONEXÃO USB.					
3	523201	SWITCH 16 PORTAS SWITCH 16 PORTAS. INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, ESTABILIZADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE INCLUINDO FIBRA ÓTICA, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.	Unidade	125	R$ 68,67	R$ 8.583,75	R$ 103.005,00
4	523199	SWITCH 24 PORTAS SWITCH 24 PORTAS. INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, ESTABILIZADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE INCLUINDO FIBRA ÓTICA, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE. AUMENTO DA CAPACIDADE, VELOCIDADE E CONECTIVIDADE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.	Unidade	111	R$ 202,00	R$ 22.422,00	R$ 269.064,00
5	523198	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL. INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, ESTABILIZADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE INCLUINDO FIBRA ÓTICA, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE. AUMENTO DA CAPACIDADE, VELOCIDADE E CONECTIVIDADE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.	Unidade	39	R$ 345,75	R$ 13.484,25	R$ 161.811,00
6	523202	SWITCH 8 PORTAS SWITCH 8 PORTAS. INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, ESTABILIZADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE INCLUINDO FIBRA ÓTICA,	Unidade	219	R$ 26,15	R$ 5.726,85	R$ 68.722,20

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
604
Fls

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
		CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.					
7	523219	TELEFONE IP CORPORATIVO COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA SIP 2.0, COM SUPORTE A POE 802.3AF, MÍNIMO DE 02 DUAS LINHAS VOIP TELEFONE IP CORPORATIVO COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA SIP 2.0, COM SUPORTE A POE 802.3AF, MÍNIMO DE 02 DUAS LINHAS VOIP, VISOR LCD RETROILUMINADO, VIVA-VOZ FULL DUPLEX, CANCELAMENTO DE ECO, SUPORTE A VLAN, QOS, DHCP E PROVISIONAMENTO REMOTO. DEVE POSSUIR ENTRADA RJ-45 10/100 OU 10/100/1000 MBPS, TECLA DE NAVEGAÇÃO, SUPORTE A CODEC G.711, G.722, G.729, ENTRE OUTROS. EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM SERVIDORES SIP PADRÕES DE MERCADO.	Unidade	335	R$ 45,58	R$ 15.269,30	R$ 183.231,60
TOTAL DO LOTE 2						**R$ 97.897,86**	**R$ 1.174.774,32**

LOTE 3 - Audiovisual, mobilidade e apoio a atividades institucionais

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
1	523197	DATASHOW MÍNIMO 2500 LUMENS DATASHOW MÍNIMO 2500 LUMENS. INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE TELA FIXA OU RETRÁTIL, ESTABILIZADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE E AUMENTO DA LUMINOSIDADE DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.	Unidade	53	R$ 234,00	R$ 12.402,00	R$ 148.824,00
2	523192	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA MONOCROMÁTICA ADESIVA MÍNIMO 200DPI. IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA MONOCROMÁTICA ADESIVA MÍNIMO 200DPI - LARGURA DE IMPRESSÃO DE 20MM ATÉ 111MM FRANQUIA 3000 ETIQUETAS MÊS. INSTALAÇÃO,	Unidade	15	R$ 123,50	R$ 1.852,50	R$ 22.230,00

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
605
Fls

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
		DESINSTALAÇÃO TRANSFORMADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, RECARGA DE TONER - FUSORES - TINTA - CABEÇAS DE IMPRESSÃO - PULSEIRAS - RIBBON – INCLUINDO ETIQUETAS ADESIVAS - REVELADORES - MASTER E DEMAIS INSUMOS EXCETO PAPEL SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.					
3	523227	SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM MÍNIMO DE 8 GB DE MEMÓRIA RAM E 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD QUANDO APLICÁVEL SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM MÍNIMO DE 8 GB DE MEMÓRIA RAM E 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD QUANDO APLICÁVEL. PROCESSADOR OCTA-CORE DE ALTO DESEMPENHO, TELA MÍNIMA DE 6,4" COM TECNOLOGIA IPS OU AMOLED, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD. BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.500 MAH, CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 48 MP E CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 16 MP, CONECTIVIDADE 4G OU SUPERIOR, WI-FI DUAL BAND, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, GPS, ENTRADA USB TIPO-C, LEITOR BIOMÉTRICO OU RECONHECIMENTO FACIAL, SUPORTE A CHIP NANO SIM MÍNIMO 1, PREFERENCIALMENTE 2 — DUAL SIM.	Unidade	58	R$ 141,50	R$ 8.207,00	R$ 98.484,00
4	523217	TABLET 16GB PROCESSADOR, 8 OITO NÚCLEOS, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.0 GHZ MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16GB TELA CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA IPS E COM TAMANHO MÍNIMO DE 10.1 POLEGADAS ARMAZENAMENTO: INTERNO DO TIPO FLASH CAPACIDADE MÍNIMA DE 128GB CENTO E VINTE E OITO GIGABYTES POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICRO	Unidade	607	R$ 217,40	R$ 131.961,80	R$ 1.583.541,60

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
606
Fls

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
		SD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE ATÉ 1 TB UM TERABYTES.					
5	523216	TABLET 8GB PROCESSADOR, 8 OITO NÚCLEOS, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.0 GHZ MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8GB TELA CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA IPS E COM TAMANHO MÍNIMO DE 8 NO MÁXIMO 10.1 POLEGADAS ARMAZENAMENTO: INTERNO DO TIPO FLASH CAPACIDADE MÍNIMA DE 64GB SESSENTA E QUATRO GIGABYTES POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICRO SD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE ATÉ 1 TBUM TERABYTES.	Unidade	337	R$ 154,96	R$ 52.221,52	R$ 626.658,24
6	523222	TELEVISOR LED/SMART COM TELA DE 42" TELEVISOR LED/SMART COM TELA DE 42", RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920×1080 OU SUPERIOR, CONEXÕES HDMI MÍNIMO 2, USB MÍNIMO 1, WI-FI INTEGRADO, SUPORTE A APLICATIVOS DE STREAMING, CONTROLE REMOTO, ÁUDIO ESTÉREO, SUPORTE VESA. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE PAREDE OU BASE ORIGINAL.	Unidade	91	R$ 193,34	R$ 17.593,94	R$ 211.127,28
7	467253	TV TIPO IV PAINEL DE LED P10 PAINEL DE LED P10 USO EXTERNO 4M X 3M OU MODELO DE DESEMPENHO TÉCNICO SIMILAR OU EQUIVALENTE. ATENÇÃO: O CONTRATADO DEVERÁ DISPOR DE EQUIPAMENTO DE BACKUP EM ESTOQUE PARA TROCA EM CASO DE PANE EM NO MÁXIMO 4 QUATRO HORAS. INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, SUPORTES, EXTENSÕES, NOBREAK E ESTABILIZADOR DE ENERGIA QUANDO NECESSÁRIO, CABEAMENTO DE REDE INCLUINDO FIBRA ÓTICA, CONFIGURAÇÃO EM MÁQUINAS DO CONTRATADO, DE TERCEIROS OU DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.	Unidade	1	R$ 1.131,55	R$ 1.131,55	R$ 13.578,60
8	523226	WEBCAM PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD, EQUIPADA COM LENTE DE ALTA DEFINIÇÃO E TECNOLOGIA DE FOCO AUTOMÁTICO PDAF PHASE DETECTION AUTO FOCUS	Unidade	58	R$ 61,75	R$ 3.581,50	R$ 42.978,00

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
607
Fls

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
		WEBCAM PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD, EQUIPADA COM LENTE DE ALTA DEFINIÇÃO E TECNOLOGIA DE FOCO AUTOMÁTICO PDAF PHASE DETECTION AUTO FOCUS, GARANTINDO AJUSTES RÁPIDOS E PRECISOS MESMO EM MOVIMENTOS. DEVE POSSUIR CAMPO DE VISÃO FOV AJUSTÁVEL ENTRE 40° E 73°, PERMITINDO ADEQUAÇÃO PARA DIFERENTES CENÁRIOS DE GRAVAÇÃO OU VIDEOCONFERÊNCIA.					
TOTAL DO LOTE 3						**R$ 228.951,81**	**R$ 2.747.421,72**

LOTE 4 - Servidores e armazenamento corporativo

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
1	523182	SERVIDOR MÍNIMO 3.7GHZ - MEMÓRIA MÍNIMA DE 16GB RAM - SUPORTE PARA RAID - CONEXÕES SATA - USB - PCI - MÍNIMO 2 SSD 1TB - REDE 10/100/1000 - PLACA GRÁFICA MÍNIMO 2GB - MONITOR 15. SERVIDOR MÍNIMO 3.7GHZ - MEMÓRIA MÍNIMA DE 16GB RAM - SUPORTE PARA RAID - CONEXÕES SATA - USB - PCI - MÍNIMO 2 SSD 1TB - REDE 10/100/1000 - PLACA GRÁFICA MÍNIMO 2GB - MONITOR 15. AUMENTO DA CAPACIDADE DO PROCESSAMENTO GERAÇÃO DO PROCESSADOR, MONITOR, MEMÓRIA, SSD OU TIPO DE SSD SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.	Unidade	67	R$ 615,00	R$ 41.205,00	R$ 494.460,00
2	523221	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO EM REDE NAS/SAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TB , PROCESSADOR MULTINÚCLEOS, MÍNIMO DE 4 GB DE MEMÓRIA RAM, SUPORTE A RAID 1/5/6/10, PORTAS DE REDE GIGABIT ETHERNET MÍNIMO 02 SISTEMA DE ARMAZENAMENTO EM REDE NAS/SAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TB , PROCESSADOR MULTINÚCLEOS, MÍNIMO DE 4 GB DE MEMÓRIA RAM, SUPORTE A RAID 1/5/6/10, PORTAS DE REDE GIGABIT ETHERNET MÍNIMO 02, COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLOS SMB, NFS, FTP E ISCSI. DEVE POSSUIR GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB, RECURSO DE SNAPSHOTS, REPLICAÇÃO, CRIPTOGRAFIA EM REPOUSO E AUTENTICAÇÃO INTEGRADA LDAP/AD. INCLUSA FONTE	Unidade	17	R$ 236,33	R$ 4.017,61	R$ 48.211,32

PREFEITURA DE CAUCAIA CE
608
Fls

Item	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. máxima mensal	Valor unitário (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total estimado para 12 meses (R$)
		REDUNDANTE.					
TOTAL DO LOTE 4						R$ 45.222,61	R$ 542.671,32

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R$ 50.049.636,00

1.4. Vigência dos contratos

Os contratos terão vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados na forma definida no respectivo instrumento contratual. Por se tratar de serviço contínuo, aplica-se o **art. 106 da Lei nº 14.133/2021**, cujo § 2º estende expressamente essa disciplina ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática. Aplica-se também o parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.524/2025.

No início de cada exercício financeiro, a autoridade competente verificará a existência de créditos orçamentários e a vantagem na manutenção do contrato. A Administração poderá extingui-lo sem ônus quando não dispuser de créditos ou quando o contrato não oferecer mais vantagem. Nesse caso, a extinção ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados dessa data.

Os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**. A prorrogação depende de previsão no edital, de atestado da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos e da comprovação da permanência da necessidade e da disponibilidade orçamentária. A Administração poderá negociar com a CONTRATADA ou extinguir o contrato sem ônus para qualquer das partes.

1.5. Sistema de Registro de Preços e vigência da Ata

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contada na forma da regulamentação municipal aplicável, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade das quantidades estimadas, e as contratações derivadas poderão ocorrer em momentos e volumes distintos, de acordo com a demanda efetiva, as prioridades administrativas e a disponibilidade orçamentária de cada participante.

1.6. Prorrogação da Ata e recomposição dos quantitativos

Fica prevista, desde a fase de planejamento, a possibilidade de que eventual prorrogação da vigência da Ata seja acompanhada da renovação, total ou parcial, dos quantitativos originalmente registrados para o novo período, **desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital e na própria Ata,** a prorrogação seja formalizada durante a vigência da Ata e reste demonstrada a manutenção da necessidade administrativa e da vantajosidade dos preços comprovados por meio de uma nova pesquisa de preços atualizada.

A renovação dos quantitativos não será automática, não constitui direito do fornecedor e não implica obrigação de contratação. Quando adotada, deverá ser limitada à necessidade comprovada para o período subsequente e, no máximo, aos quantitativos originalmente registrados em cada item, com indicação expressa dos quantitativos renovados no instrumento de prorrogação. A renovação vinculada ao novo período de vigência não se confunde com acréscimo dos quantitativos durante o período original da Ata, permanecendo aplicável a vedação de acréscimos prevista na regulamentação municipal do SRP.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
609
Fls
Rubrica

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade corporativa de assegurar disponibilidade, desempenho, continuidade, padronização mínima e capacidade de suporte para os recursos de TIC utilizados pelos órgãos e entidades participantes. O parque tecnológico heterogêneo, a obsolescência de parte dos equipamentos, a indisponibilidade decorrente de falhas, a demora de reposição e a fragmentação do suporte afetam atividades administrativas e finalísticas dependentes de sistemas informatizados.

O Estudo Técnico Preliminar comparou aquisição, aquisição com suporte separado, modelo híbrido e locação/outsourcing integrado, concluindo pela maior aderência da locação com serviços associados, especialmente pela integração entre disponibilização dos equipamentos, manutenção, suporte, substituição, gestão de ativos e níveis de serviço. Os quantitativos foram consolidados por item e por participante, com memória de cálculo própria e rastreável.

O presente Termo de Referência converte essa recomendação em parâmetros objetivos de contratação e execução, preservando a rastreabilidade entre DFDs, PCA, ETP, Memorial de Cálculo, Mapa de Preços, Mapa de Riscos e documentos subsequentes.

A fixação dos quantitativos de equipamentos e serviços deste Termo de Referência decorre da consolidação das necessidades dos 23 órgãos/entidades participantes, com base no número de unidades, postos de trabalho, ambientes e pontos de rede informados nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda e nos critérios funcionais demonstrados no Memorial de Cálculo, que integra este Termo de Referência, em cumprimento ao art. 6º, XXIII, "b", e ao art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução compreende a disponibilização continuada dos equipamentos relacionados neste Termo de Referência, acompanhada, conforme o item, de instalação, configuração, identificação e inventário, suporte remoto e presencial, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, peças e componentes, substituição, logística de contingência, gestão de chamados, relatórios de desempenho, sanitização de mídias quando aplicável e aferição por SLA/IMR.

A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento durante toda a execução. A remuneração mensal abrange os custos necessários ao cumprimento das obrigações técnicas do respectivo item, inclusive fretes, deslocamentos, manutenção, peças, componentes e consumíveis técnicos expressamente incluídos.

3.1. Papel e demais consumíveis

O papel comum de expediente, inclusive A4 e A3, não integra, como regra, o preço mensal da locação e será fornecido pelo respectivo órgão contratante por meio de suas contratações próprias de material de expediente. Permanecem incluídos no preço toners, tintas, fusores, cabeças de impressão, reveladores, ribbons, masters, peças e demais consumíveis técnicos previstos para cada equipamento.

Constituem exceções: Lote 1, Item 6, Código 523193, impressora matricial, com franquia mensal de 15 bobinas ou unidades de formulário contínuo compatível; Lote 3, Item 2, Código 523192, impressora térmica, com etiquetas adesivas na franquia; e Lote 1, Item 7, Código 466926, plotter, com papel A1 para a franquia mensal de 2.000 impressões. Nessas hipóteses, a mídia especial integra o preço do respectivo item.

3.2. Infraestrutura e contratações correlatas

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA possui contratações próprias de internet/conectividade e de materiais de expediente. A solução deverá utilizar, sempre que compatível, a infraestrutura elétrica, lógica e de

PREFEITURA DE CAUCAIA CE
690
Fls
Rubrica

conectividade já existente nos locais de instalação. O fornecimento de links de internet, licenças corporativas não especificadas nos itens, obras civis, ampliações estruturais de rede e novas rotas de fibra não integram automaticamente o objeto.

As referências constantes das especificações dos itens a cabeamento de rede, inclusive cabeamento em fibra ótica, compreendem o fornecimento dos materiais, conectores e trechos necessários à instalação e à interligação dos equipamentos contratados à infraestrutura lógica existente nas unidades, inclusive a utilização de fibra ótica quando tecnicamente necessária ao respectivo enlace.

Não integram o escopo ordinário da contratação a implantação ou ampliação de backbone de rede, a criação generalizada de novas rotas estruturais de fibra ótica, obras civis, adequações elétricas relevantes ou expansões gerais da infraestrutura de telecomunicações que não decorram diretamente da instalação e do funcionamento dos equipamentos contratados. Eventual intervenção dessa natureza somente integrará a contratação quando estiver objetivamente definida, dimensionada e contemplada nas condições da contratação. As referências a cabeamento de rede e a fibra ótica constantes das descrições dos itens interpretam-se exclusivamente nos limites deste subitem, não cabendo pleito de reequilíbrio econômico-financeiro fundado em intervenções aqui excluídas.

3.3. Ciclo de vida e transição

A CONTRATADA responderá pela manutenção da capacidade operacional dos equipamentos durante o período contratado e, ao término de cada contrato, deverá executar plano de transição e retirada que preserve os dados e a continuidade dos serviços, incluindo inventário final, sanitização de mídias quando aplicável, devolução de credenciais, retirada ordenada dos equipamentos e entrega dos registros técnicos e de chamados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos e de desempenho

• os equipamentos deverão atender às especificações mínimas constantes deste Termo de Referência, admitindo-se desempenho superior sem acréscimo de preço, desde que preservadas compatibilidade, funcionalidade e suporte;

• os perfis ordinário, intermediário, avançado e avançado de maior capacidade deverão ser respeitados de acordo com a segmentação técnica estabelecida no ETP;

• não será admitida vinculação indevida a fabricante. Referências a marcas, famílias, gerações, tecnologias, plataformas, padrões ou certificações deverão ser interpretadas segundo sua finalidade técnica, observadas as regras específicas de equivalência, compatibilidade e interoperabilidade deste Termo de Referência;

• os pontos de acesso, switches, roteadores e demais equipamentos de rede deverão suportar gerenciamento e monitoramento compatíveis com o porte das unidades e padrões atuais de segurança e conectividade;

• os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e permanecer aptos ao uso durante todo o período de disponibilização.

4.1.1. Perfis funcionais de desktops e notebooks

A diferenciação entre as configurações de desktops e notebooks decorre do perfil funcional dos postos de trabalho. Os perfis ordinários destinam-se a rotinas administrativas de menor exigência computacional; os intermediários a maior simultaneidade de aplicações, planilhas e sistemas; os avançados a análise de dados, aplicações técnicas, desenvolvimento, suporte especializado e multitarefa intensiva; e o Lote 1, Item 8, Código 523181, representa perfil avançado de maior

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
611
Fls
Rubrica

capacidade, reservado a postos em que 32 GB DDR5, armazenamento NVMe e monitor de maior dimensão produzam ganho operacional efetivo.

A alocação dos equipamentos deverá observar a compatibilidade entre o perfil do usuário e a configuração contratada, evitando superdimensionamento e subdimensionamento.

4.1.2. Equivalência objetiva de processadores

Quando a especificação indicar família, geração ou modelo de processador, a referência será compreendida como parâmetro mínimo de desempenho do respectivo perfil. Serão admitidos processadores de qualquer fabricante, família ou geração que apresentem desempenho equivalente ou superior e atendam integralmente aos demais requisitos técnicos do item.

A comprovação da equivalência ou superioridade poderá ser realizada por documentação técnica idônea e/ou por fonte pública e verificável de desempenho, desde que permita comparação objetiva com a referência indicada. A análise deverá observar critérios uniformes para todas as propostas, vedada a rejeição fundada exclusivamente na marca ou em avaliação discricionária da expressão "ou similar".

A menção a marcas, modelos, famílias ou processadores (como Intel, AMD ou similares) atua exclusivamente como parâmetro de referência de desempenho e qualidade. É expressamente admitida a cotação e o fornecimento de produtos similares, equivalentes ou de desempenho superior, nos termos do art. 41, I, e art. 42 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula TCU nº 270, vedada a rejeição baseada unicamente na marca ofertada.

4.1.3. Sistemas operacionais e compatibilidade

Nos desktops e notebooks, a exigência de sistema operacional Microsoft Windows decorre da necessidade de compatibilidade com o ambiente computacional atualmente utilizado pela Administração Municipal. Os sistemas, aplicações e rotinas institucionais utilizados pelos órgãos e entidades participantes operam nesse ambiente, de modo que a adoção de sistema operacional distinto poderia demandar adaptações, validações adicionais de compatibilidade e suporte. Os equipamentos deverão ser fornecidos com licença regular e versão do Windows com suporte vigente durante sua disponibilização, sem custos adicionais à Administração. O processador ofertado deverá constar da lista de processadores compatíveis com a versão do Windows fornecida, publicada pelo fabricante do sistema operacional, prevalecendo esta exigência sobre a geração mínima indicada na descrição do item.

Quanto aos smartphones, a adoção do sistema operacional Android decorre da necessidade de compatibilidade com os aplicativos, ferramentas e rotinas institucionais atualmente utilizados pela Administração Municipal, bem como da padronização do ambiente móvel adotado pelos órgãos e entidades participantes. A exigência busca assegurar interoperabilidade, continuidade operacional, facilidade de suporte e gestão dos dispositivos, não decorrendo de preferência por fabricante específico. Deverá ser fornecida versão do sistema operacional com suporte vigente e compatível com as aplicações institucionais utilizadas pela Administração.

4.2. Implantação, instalação e testes

4.2.1. A implantação dos equipamentos de cada lote será feita por Ordem de Serviço (OS) emitida pelo órgão ou entidade contratante. A OS indicará, no mínimo, os itens, as quantidades, os endereços de instalação, o responsável pelo recebimento em cada unidade e as prioridades.

4.2.2. Como regra, a entrega, a instalação e a disponibilização dos equipamentos ocorrerão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da OS pela CONTRATADA.

PREFEITURA DE CAUCAIA CE
612
Fls
Rubrica

4.2.3. Cronograma faseado para volumes expressivos

4.2.3.1. Considera-se volume expressivo, para efeito de cronograma faseado, a OS que atenda a pelo menos uma das condições abaixo:

a) contemple mais de 200 (duzentos) equipamentos, somados todos os itens do lote; ou

b) contemple instalação em mais de 20 (vinte) endereços distintos; ou

c) contemple unidades situadas em zona rural ou distritos, cuja distância ou dificuldade de acesso inviabilize, de forma justificada, o cumprimento do prazo geral.

4.2.3.2. O cronograma faseado poderá ser estabelecido de duas formas:

a) pela CONTRATANTE, de ofício, na própria OS, quando ela já indicar as etapas de implantação; ou

b) a pedido da CONTRATADA, por requerimento fundamentado apresentado em até 2 (dois) dias úteis do recebimento da OS. O requerimento trará a proposta de cronograma, com o enquadramento em uma das hipóteses do subitem 4.2.3.1 e a indicação das etapas, das quantidades, dos locais e das datas de cada fase.

4.2.3.3. A fiscalização analisará o pedido em até 2 (dois) dias úteis e poderá aprová-lo, ajustá-lo ou rejeitá-lo, com registro formal da decisão. O cronograma só produzirá efeitos após a aprovação. Enquanto não houver aprovação, ou em caso de rejeição, vale o prazo geral do subitem 4.2.2.

4.2.3.4. O cronograma faseado obedecerá às seguintes regras mínimas:

a) Primeira fase prioritária: as unidades e os equipamentos classificados como prioritários na OS serão implantados na primeira fase, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da OS. Isso inclui as unidades de saúde, as escolas e os setores de atendimento ao público, e os demais assim definidos pela CONTRATANTE.

b) Capacidade mínima por fase: cada fase terá duração máxima de 10 (dez) dias úteis e contemplará, no mínimo, 200 (duzentos) equipamentos ou a totalidade remanescente, se for menor.

c) Prazo máximo total: a implantação integral da OS não ultrapassará 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da OS, salvo prorrogação excepcional, justificada e autorizada pelo gestor do contrato.

d) Organização por unidade: sempre que possível, cada fase concluirá integralmente as unidades nela incluídas, evitando a instalação parcial de equipamentos em um mesmo local.

e) Acompanhamento: ao final de cada fase, a CONTRATADA apresentará à fiscalização um relatório com os equipamentos instalados, as unidades atendidas, as pendências e as previsões para a fase seguinte.

4.2.3.5. O cronograma faseado não altera os níveis de serviço, as especificações técnicas nem as demais obrigações deste Termo de Referência. Os equipamentos já instalados e aceitos em cada fase passam imediatamente ao regime de suporte, manutenção e aferição do IMR.

4.2.3.6. A remuneração será devida apenas pelos equipamentos efetivamente disponibilizados e aceitos, proporcionalmente aos dias de disponibilização no mês. O faseamento não gera direito a pagamento antecipado de equipamentos ainda não instalados.

4.2.3.7. O descumprimento das datas-limite de qualquer fase equivale ao descumprimento do prazo de implantação e sujeita a CONTRATADA às consequências previstas neste Termo de Referência e no contrato. O cronograma faseado não pode ser usado para postergar entregas por conveniência da CONTRATADA.

4.2.4. A implantação de cada equipamento compreende:

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
613
Fls
Rubrica

- instalação física e lógica e configuração inicial;
- testes de funcionamento, conectividade e estabilidade;
- registro de marca, modelo, número de série, localização e data de disponibilização no inventário;
- entrega de documentação técnica, manuais ou referências eletrônicas necessárias à operação e à fiscalização;
- configuração de sistema operacional e softwares institucionais somente quando previstos no item ou disponibilizados/licenciados pelo CONTRATANTE.

4.2.5. A disponibilização de cada equipamento só será considerada concluída após verificação de conformidade, testes aplicáveis e registro no inventário, conforme o item 6.5.

4.3. Continuidade, suporte e manutenção

A CONTRATADA deverá disponibilizar canal eletrônico rastreável para abertura e acompanhamento de chamados e canal telefônico de apoio. O atendimento presencial deverá ocorrer quando necessário ao restabelecimento do serviço, nos locais de instalação dos equipamentos.

A manutenção preventiva deverá ser periódica e documentada, abrangendo, quando aplicável, inspeção física, limpeza técnica, verificação de bateria e alimentação, conexões, ventilação, armazenamento, firmware/BIOS, estabilidade e desempenho, sem violar condições de garantia ou segurança. A manutenção corretiva deverá restabelecer o serviço ou ensejar substituição dentro dos níveis previstos no IMR.

A CONTRATADA deverá manter logística de reposição e estoque de contingência compatíveis com os quantitativos, a dispersão geográfica das unidades e os prazos de atendimento. A suficiência da estrutura será aferida pelo cumprimento dos níveis de serviço e das demais obrigações de execução.

4.4. Gestão de ativos, chamados e relatórios compreende:

• inventário atualizado com identificação única por equipamento, admitido QR Code, etiqueta ou tecnologia equivalente;

• registro do histórico de instalação, movimentação, manutenção, substituição e retirada;

• plataforma ou sistema de chamados com identificação do solicitante, equipamento, local, data e hora de abertura, atendimentos, solução e encerramento;

• relatório mensal contendo, no mínimo, ativos disponibilizados, chamados abertos e encerrados, disponibilidade, tempo de atendimento inicial, tempo de restabelecimento, substituições, ocorrências relevantes e memória de cálculo dos ajustes do IMR;

• adoção de boas práticas de gestão de serviços de TIC, compatíveis com princípios do ITIL ou metodologia equivalente.

4.5. Segurança da informação e privacidade compreende:

• confidencialidade sobre dados e informações acessados em decorrência de suporte, manutenção ou substituição;

• uso de canais criptografados e autenticação reforçada nos acessos remotos, quando houver;

• proibição de retenção, cópia ou reutilização de dados institucionais além do estritamente necessário à execução;

• registro e comunicação de incidentes de segurança relacionados à execução, de forma tempestiva;

• sanitização segura de mídias antes de retirada, descarte, substituição ou reutilização de equipamentos que tenham armazenado dados do CONTRATANTE;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE 614 Fls Rubrica

• observância da Lei nº 13.709/2018 e das políticas de segurança aplicáveis ao respectivo órgão contratante.

4.6. Sustentabilidade

Deverão ser observadas práticas de eficiência energética, logística reversa, redução de resíduos e destinação ambientalmente adequada de equipamentos, peças, embalagens e consumíveis sob responsabilidade da CONTRATADA. Certificações de eficiência energética poderão ser utilizadas como evidência quando aplicáveis ao tipo de equipamento, sem impor requisito incompatível com a oferta de mercado.

4.7. Capacitação e vistoria

Não integra o objeto a capacitação de usuários para utilização ordinária dos equipamentos. Não será exigida vistoria prévia obrigatória dos locais como condição de participação; caberá à CONTRATADA considerar as condições usuais de implantação descritas neste Termo e solicitar esclarecimentos quando necessário.

4.8. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral do objeto ou da parcela principal de suporte, manutenção e gestão dos serviços. Atividades meramente acessórias de logística e transporte poderão ser executadas por terceiros, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução, pelos prazos, pela segurança e pelos resultados perante o CONTRATANTE.

4.9. Garantia de proposta

Será exigida garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do lote ou da soma dos lotes para os quais o licitante apresentar proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A exigência visa assegurar a seriedade da participação e reduzir o risco de propostas sem efetiva intenção de contratação ou de posterior recusa injustificada em formalizar o ajuste.

A garantia poderá ser prestada nas modalidades legalmente admitidas, será devolvida em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e será executada integralmente nas hipóteses do § 3º do mesmo artigo.

4.10. Garantia da contratação

Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Os riscos de execução serão tratados por gestão e fiscalização contratual, SLA, IMR, glosas, obrigação de substituição, sanções e pagamento condicionado à prestação regularmente aferida, razão pela qual a imposição adicional de garantia de execução não se mostra necessária ou proporcional para esta modelagem.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. Órgão gerenciador da Ata

• consolidar e administrar a Ata de Registro de Preços, os quantitativos, saldos, remanejamentos e demais atos de competência do órgão gerenciador previstos na regulamentação municipal;

• coordenar as comunicações com os órgãos e entidades participantes e promover, quando cabível, negociações relativas aos preços registrados;

• assegurar que alterações relevantes da solução ou da estratégia de contratação sejam avaliadas quanto à necessidade de retorno aos artefatos de planejamento;

PREFEITURA DE CAUCAIA CE
615
Fls

• conduzir eventual procedimento de prorrogação da Ata, inclusive a análise de vantajosidade e, quando juridicamente cabível, a recomposição dos quantitativos para o novo período.

5.2. Órgãos e entidades participantes/contratantes

• emitir as ordens de serviço e indicar locais, quantitativos e prioridades de implantação dentro dos limites registrados;

• designar gestor e fiscais competentes para cada contrato decorrente da Ata;

• assegurar infraestrutura mínima de energia, rede, conectividade e espaço físico compatível com os equipamentos solicitados;

• fornecer o papel comum de expediente e demais elementos expressamente atribuídos ao CONTRATANTE;

• realizar recebimento, medição, liquidação e pagamento conforme a execução efetivamente aferida;

• comunicar ao órgão gerenciador ocorrências relevantes relacionadas à Ata e à execução contratual.

5.3. CONTRATADA

• indicar preposto com poderes para interlocução e providências relativas à execução;

• disponibilizar os equipamentos e executar instalação, configuração, suporte, manutenção, substituição, inventário e demais serviços associados nos termos deste TR;

• manter equipe, ferramentas, logística e estrutura compatíveis com os lotes contratados e os níveis de serviço;

• manter durante a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas;

• reparar danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução;

• manter sigilo e adotar medidas de segurança da informação e proteção de dados;

• fornecer relatórios e evidências necessárias à fiscalização, medição e pagamento;

• executar transição e retirada ordenada ao final do contrato, preservando continuidade, inventário e segurança dos dados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Ordem de Serviço e implantação

A execução de cada contrato será iniciada por Ordem de Serviço emitida pelo respectivo órgão contratante. A OS deverá identificar, no mínimo, contrato, item, quantidade, local, responsável pelo recebimento, prioridade, prazo de disponibilização e informações técnicas necessárias à implantação.

Para grandes volumes, a OS poderá estabelecer cronograma de implantação por etapas, preservado o prazo necessário às demandas prioritárias e a capacidade mínima de execução assumida pela CONTRATADA.

6.2. Locais e horários

Os serviços serão executados nos endereços dos órgãos, entidades e unidades indicados nas ordens de serviço, dentro do território do Município de Caucaia e nos demais locais expressamente abrangidos pela contratação, quando houver. O atendimento presencial observará, como regra, o horário de funcionamento da respectiva unidade. Nas situações classificadas como críticas, em razão da essencialidade do serviço público suportado, do risco de interrupção de sistemas institucionais essenciais ou da impossibilidade de aguardar o atendimento em horário ordinário sem prejuízo relevante à Administração ou aos usuários do serviço público, poderá ser exigido atendimento em

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
616
Fls
Rubrica

regime diferenciado, inclusive fora do horário ordinário. O sistema eletrônico de chamados deverá permanecer disponível para registro de ocorrências a qualquer tempo.

6.3. Atendimento, manutenção e substituição

O atendimento seguirá fluxo rastreável: abertura do chamado, triagem, atendimento remoto quando adequado, atendimento presencial quando necessário, diagnóstico, reparo ou substituição, teste funcional e encerramento com registro da solução. O prazo será aferido pelos indicadores do IMR.

Quando o equipamento não puder ser restabelecido dentro do prazo aplicável, deverá ser substituído por outro de especificação igual ou superior, sem ônus adicional. A substituição deverá preservar configurações, licenças e dados quando tecnicamente possível e autorizado, observadas as regras de segurança e privacidade.

A contratada deverá disponibilizar, durante toda a execução contratual, canal telefônico gratuito para o usuário e canal eletrônico destinado à abertura, acompanhamento e registro dos chamados, observados os prazos e níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

A classificação das situações críticas, o panorama dos serviços sujeitos a esse regime e os respectivos fluxos de acionamento observarão o disposto nos subitens 8.2.2 a 8.2.5.

6.4. Movimentação e inventário

Instalações, remanejamentos, substituições e retiradas deverão ser atualizados no inventário. Nenhum equipamento poderá ser retirado da unidade sem registro formal que identifique motivo, destino, responsável, data e equipamento substituto quando houver.

6.5. Recebimento inicial de equipamentos

A disponibilização inicial de cada equipamento somente será considerada concluída após verificação de conformidade física e funcional, registro no inventário e testes aplicáveis. A existência de divergência técnica ou defeito impedirá o aceite até a correção ou substituição.

6.6. Transição e encerramento

Nos 30 (trinta) dias anteriores ao término do contrato, ou em prazo diferente determinado pelo gestor conforme a escala da contratação, a CONTRATADA deverá colaborar com o plano de transição, disponibilizando inventário atualizado, situação dos chamados, registros técnicos e agenda de retirada, de forma a evitar descontinuidade dos serviços.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por gestor e fiscais designados pelo respectivo órgão contratante, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução.

7.1. Reunião inicial, preposto e alinhamento da execução

7.1.1. Convocação e participantes

Após a assinatura do contrato e antes da emissão da primeira Ordem de Serviço de implantação, o gestor do contrato convocará a CONTRATADA para a reunião inicial. A reunião será realizada em até **5 (cinco) dias úteis** da assinatura, de forma presencial ou por videoconferência.

Participarão, no mínimo:

- pela CONTRATANTE: o gestor, os fiscais técnico e administrativo e, quando necessário, representantes da área de TI e das unidades atendidas;
- pela CONTRATADA: o preposto e o responsável técnico pela execução.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
617
Fls
Rubrica

7.1.2. Pauta mínima

Na reunião inicial serão tratados e formalizados, no mínimo, os seguintes pontos.

a) Preposto e escalonamento

A CONTRATADA apresentará formalmente o preposto, com nome, cargo, telefone, e-mail e poderes para representá-la na execução. Apresentará também a matriz de escalonamento, com ao menos 3 (três) níveis hierárquicos de contato, separada para atendimento ordinário e atendimento crítico. O contato do regime crítico deverá estar disponível 24x7.

b) Canais de comunicação

Serão definidos:

- o canal eletrônico rastreável de chamados, com endereço de acesso e credenciais dos fiscais;
- o canal telefônico gratuito;
- o canal específico para acionamento de ocorrências críticas;
- os meios de comunicação formal entre as partes: e-mail institucional, ofício ou sistema eletrônico.

c) Equipe técnica

A CONTRATADA apresentará a equipe técnica alocada à execução e a forma de cobertura das unidades, considerando a dispersão geográfica dos locais de atendimento.

d) Cronograma de implantação

Serão apresentados:

- o planejamento de emissão das Ordens de Serviço;
- as unidades prioritárias;
- a eventual adoção de cronograma faseado, nos termos do item 4.2;
- as condições de infraestrutura dos locais, como pontos elétricos e de rede.

e) Inventário

Serão definidos o modelo de inventário, a forma de identificação dos equipamentos (etiqueta, QR Code ou equivalente), os campos obrigatórios e a periodicidade de atualização, conforme os itens 4.4 e 6.4.

f) Níveis de serviço (SLA)

Serão apresentados e validados os indicadores e os prazos do item 8.2, que obedecerão à seguinte estrutura:

Indicador	Regime ordinário	Regime crítico
Atendimento inicial	até 4 horas	imediato, dentro do prazo de restabelecimento
Restabelecimento	até 24 horas	até 4 horas
Substituição	até 48 horas	até 4 horas
Disponibilidade mensal	mínimo de 98%	mínimo de 98%
Horário de atendimento	horário de funcionamento da unidade	24x7, inclusive sábados, domingos e feriados

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
618
Fls

Os prazos serão contados a partir da abertura formal do chamado no canal oficial, conforme a metodologia do item 8.3.

g) Classificação das ocorrências críticas

A CONTRATANTE apresentará a relação inicial dos serviços, ambientes, unidades e equipamentos sujeitos ao regime crítico, segundo os critérios do item 8.2. Serão considerados a essencialidade do serviço público suportado, o impacto da indisponibilidade e o risco decorrente da demora no restabelecimento.

Poderão integrar essa relação, entre outros, as unidades de saúde com atendimento ininterrupto, os setores de regulação e urgência, os ambientes que hospedam servidores e sistemas institucionais essenciais, e as unidades de atendimento ao público com prazos legais.

A relação será registrada em documento próprio de execução. Ela poderá ser atualizada durante o contrato, por ato formal e motivado do gestor ou do fiscal, sem alterar os níveis de serviço e as obrigações já estabelecidos.

h) Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

Serão alinhados os procedimentos de apuração do IMR:

- a medição será mensal e individualizada por equipamento, com base nos registros do sistema de chamados e no relatório mensal da CONTRATADA;
- a fiscalização técnica apurará os indicadores e calculará os ajustes de pagamento conforme a tabela do item 8.2;
- quando um mesmo fato gerador repercutir em mais de um indicador, será aplicado apenas o ajuste de maior impacto, sem dupla incidência;
- o total de glosas no mês fica limitado a **20% (vinte por cento)** do valor mensal dos equipamentos afetados, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- a CONTRATADA será notificada do resultado da apuração e poderá apresentar justificativas e evidências em até **5 (cinco) dias úteis**, especialmente quanto a eventos que alegue não lhe serem imputáveis;
- o resultado final do IMR integrará o recebimento definitivo, nos termos do item 8.4.

i) Faturamento

Serão alinhados o fluxo de envio do relatório mensal, a conferência pela fiscalização, a emissão da Nota Fiscal somente após a definição do valor devido, os documentos de regularidade exigidos e o processamento da parcela incontroversa, conforme o item 8.5.

j) Segurança da informação e privacidade

Serão alinhadas as regras de acesso remoto, as credenciais, a confidencialidade, a comunicação de incidentes e a sanitização de mídias, conforme o item 4.5 e a Lei nº 13.709/2018.

k) Responsabilidades

Serão confirmadas as atribuições da CONTRATANTE, da CONTRATADA e de cada unidade atendida, incluindo os responsáveis pelo recebimento dos equipamentos nos locais.

7.1.3. Ata da reunião

Os assuntos tratados serão registrados em ata, assinada pelos participantes e juntada ao processo de fiscalização no prazo de até **2 (dois) dias úteis** após a reunião. A ata conterá, como anexos, a matriz de escalonamento e a relação inicial do regime crítico.

A reunião inicial não altera as condições deste Termo de Referência e do contrato. Ela serve para operacionalizá-las. Reuniões de alinhamento posteriores poderão ser convocadas pelo gestor sempre que necessário.

7.1.4. Horário de atendimento

O atendimento presencial seguirá, como regra, o horário de funcionamento da respectiva unidade. Nesse regime, os prazos do SLA serão contados dentro do horário de funcionamento da unidade. O sistema eletrônico de chamados deverá aceitar registros a qualquer tempo.

PREFEITURA DE CAUCAIA CE
619
Fls

Nas ocorrências classificadas como críticas na forma do item 8.2, valerão o regime 24x7 e o prazo máximo de **4 (quatro) horas** para restabelecimento ou substituição, independentemente do horário de funcionamento da unidade.

7.1.5. Substituição do preposto

O preposto poderá ser substituído pela CONTRATADA, mediante comunicação prévia ao gestor. A CONTRATANTE poderá também solicitar justificadamente a substituição. Em ambos os casos, o novo preposto será indicado em até 2 (dois) dias úteis.

7.2. Fiscalização técnica

• acompanhar conformidade dos equipamentos, implantação, manutenção, substituição, inventário e indicadores de serviço;

• registrar ocorrências e solicitar correções dentro de prazo compatível com sua gravidade;

• verificar relatórios mensais, tickets e evidências de disponibilidade, tempo de atendimento inicial, tempo de restabelecimento e substituição;

• apurar o IMR e propor glosas quando cabíveis;

• comunicar ao gestor situações que ultrapassem sua competência.

7.3. Fiscalização administrativa e gestão

• verificar manutenção das condições de habilitação, documentos fiscais e demais condições administrativas;

• consolidar registros da execução, alterações, prorrogações e ocorrências relevantes;

• adotar providências para responsabilização e sanções quando cabíveis;

• coordenar recebimento definitivo, liquidação e pagamento no valor efetivamente devido;

• avaliar tempestivamente eventual prorrogação contratual e, no âmbito da Ata, encaminhar ao órgão gerenciador as informações necessárias à análise de prorrogação e recomposição de quantitativos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Unidade e período de medição

8.1.1. A medição será mensal e individualizada por item, considerando a quantidade de equipamentos efetivamente disponibilizados e aceitos em cada período. O preço unitário mensal do item compreenderá o equipamento e os serviços associados previstos neste TR. Quando a disponibilização ou retirada ocorrer no curso do período, o pagamento será proporcional aos dias corridos de efetiva disponibilidade, sem prejuízo da aferição do IMR.

8.2. Indicadores de nível de serviço

8.2.1. A qualidade da execução será aferida por meio dos indicadores de disponibilidade, tempo de atendimento inicial, tempo de restabelecimento e prazo de substituição, observados o regime ordinário e o regime de atendimento crítico estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2.2. Considera-se ocorrência crítica aquela cuja indisponibilidade comprometa ou apresente risco concreto de comprometimento da continuidade de serviço público essencial, sistema institucional essencial ou infraestrutura tecnológica indispensável ao funcionamento de atividade administrativa ou finalística que não possa aguardar o atendimento ordinário sem prejuízo relevante à Administração ou aos usuários do serviço público.

8.2.3. Nas ocorrências críticas, a CONTRATADA deverá assegurar atendimento em regime 24x7, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e promover o restabelecimento do serviço ou, quando este não for possível, a substituição por equipamento de especificação igual ou superior, no prazo máximo

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
620
Fls
Rubrica

de 4 (quatro) horas, contado da abertura do chamado por meio do canal formal disponibilizado para essa finalidade.

8.2.4. Para as demais ocorrências, serão aplicados os prazos ordinários estabelecidos na tabela de indicadores deste item. O regime crítico prevalecerá sobre qualquer prazo geral de atendimento, restabelecimento ou substituição previsto neste Termo de Referência quando caracterizada a ocorrência crítica.

Identificação e panorama do regime crítico

8.2.5. Os equipamentos, sistemas, ambientes, unidades ou serviços submetidos ao regime crítico serão formalmente identificados pela Administração na reunião inicial de que trata o item 7.1. A identificação seguirá os critérios objetivos deste subitem e será registrada em documento próprio de execução. Para que os licitantes possam dimensionar a estrutura de atendimento e os custos, este Termo de Referência apresenta abaixo um panorama indicativo dos serviços que poderão ser enquadrados nesse regime.

8.2.5.1. Critérios de enquadramento

Será enquadrado no regime crítico o equipamento cuja indisponibilidade cause, de forma direta, ao menos uma das seguintes consequências:

a) interrupção ou risco concreto de interrupção de atendimento à saúde, especialmente em urgência e emergência, internação ou regulação de pacientes;

b) interrupção de serviços de segurança pública, monitoramento, fiscalização de trânsito ou proteção e defesa civil;

c) indisponibilidade de servidores, armazenamento ou infraestrutura de rede que hospedem ou deem acesso a sistemas institucionais usados por várias unidades ao mesmo tempo;

d) impossibilidade de cumprir prazo legal ou de atender ao público em serviço que funcione em regime ininterrupto ou de plantão.

8.2.5.2. Panorama indicativo

Sem prejuízo da definição final na reunião inicial, poderão integrar o regime crítico, entre outros:

Área	Unidades ou serviços de referência	Equipamentos tipicamente envolvidos
Saúde (SMS)	UPAs, hospitais municipais, SAMU e apoio, central de regulação, CAPS com acolhimento e unidades com funcionamento 24 horas	Estações de trabalho de recepção, triagem, prescrição e regulação; impressoras de prontuário, receita e etiqueta; access points e roteadores; nobreaks de equipamentos de rede
Segurança e trânsito (SSP e AMT)	Comando e núcleo operacional da Guarda Municipal, base de monitoramento da AMT e salas de monitoramento	Estações de trabalho de comando e monitoramento, monitores e televisores de videowall, smartphones operacionais, rede sem fio e nobreaks
Infraestrutura central de TI	Datacenter e TI central (SME), ambientes que hospedam servidores e armazenamento compartilhado de outros órgãos	Servidores, sistemas de armazenamento em rede (NAS/SAN), nobreaks e equipamentos de conectividade desses ambientes

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
621
Fls
Rubrica

Assistência social e proteção (SDS)	Plantão social, abrigos e serviços de acolhimento com funcionamento ininterrupto, quando houver	Estações de trabalho, impressoras e conectividade essenciais ao plantão
Arrecadação e atendimento com prazo (SEFIN e outros)	Sistemas de arrecadação e emissão de documentos fiscais e atendimentos com prazo legal, em períodos específicos	Equipamentos que dão acesso a esses sistemas, enquadrados apenas nos períodos de pico definidos pelo órgão

8.2.5.3. Situações que, como regra, não se enquadram

Não serão enquadrados no regime crítico, salvo justificativa específica:

- os equipamentos de uso administrativo comum, como estações, impressoras, scanners e periféricos de setores-meio;
- os equipamentos de salas de aula, laboratórios e bibliotecas;
- os equipamentos audiovisuais de reuniões e eventos;
- os equipamentos que contem com redundância local suficiente para manter o serviço até o atendimento ordinário.

8.2.5.4. Proporção estimada

Para fins de formação de preços, estima-se que o regime crítico abranja **até 10% (dez por cento)** do total de equipamentos de cada contrato decorrente da Ata. Esses equipamentos estarão concentrados nas áreas indicadas no subitem 8.2.5.2.

A inclusão de equipamentos acima desse percentual dependerá de justificativa formal do gestor. Ela será precedida de análise dos impactos sobre a execução e, se for o caso, sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.2.5.5. Obrigações da CONTRATADA no regime crítico

Para os equipamentos enquadrados, a CONTRATADA deverá manter:

a) canal de acionamento disponível 24x7, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

b) equipe técnica de sobreaviso capaz de atuar presencialmente nas unidades críticas dentro do prazo de 4 (quatro) horas previsto neste item;

c) estoque de contingência dos itens enquadrados, em quantidade e localização compatíveis com o prazo de substituição. Admite-se a guarda de equipamento reserva nas próprias unidades críticas, mediante acordo com a CONTRATANTE.

8.2.5.6. Atualização da relação

A relação poderá ser atualizada durante a execução por ato formal e motivado do gestor ou do fiscal do contrato, por exemplo na abertura de nova unidade ou na mudança de funcionamento de um serviço. A atualização observará os critérios do subitem 8.2.5.1 e o limite do subitem 8.2.5.4.

Após a comunicação formal, a CONTRATADA terá até **5 (cinco) dias úteis** para adequar sua estrutura de atendimento. A partir daí, os novos equipamentos passam a ser aferidos pelo regime crítico.

8.2.6. Tabela de ajustes de pagamento (IMR)

8.2.6.1. Regime ordinário:

Indicador	Faixa	Glosa/Ajuste	Incidência
Disponibilidade	≥ 98%	0%	valor mensal do equipamento afetado
Disponibilidade	≥ 95% e < 98%	2%	valor mensal do equipamento afetado
Disponibilidade	≥ 90% e < 95%	5%	valor mensal do

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE 622 Fls Rubrica

Indicador	Faixa	Glosa/Ajuste	Incidência
			equipamento afetado
Disponibilidade	< 90%	10%	valor mensal do equipamento afetado
Tempo de atendimento inicial	≤ 4 horas	0%	valor mensal do equipamento afetado
Tempo de atendimento inicial	> 4 e ≤ 8 horas	1%	valor mensal do equipamento afetado
Tempo de atendimento inicial	> 8 horas	2%	valor mensal do equipamento afetado
Tempo de restabelecimento	≤ 24 horas	0%	valor mensal do equipamento afetado
Tempo de restabelecimento	> 24 e ≤ 48 horas	2%	valor mensal do equipamento afetado
Tempo de restabelecimento	> 48 horas	5%	valor mensal do equipamento afetado
Substituição	≤ 48 horas	0%	valor mensal do equipamento afetado
Substituição	> 48 e ≤ 72 horas	5%	valor mensal do equipamento afetado
Substituição	> 72 horas	10%	valor mensal do equipamento afetado

8.2.6.2. Regime crítico (equipamentos enquadrados na forma do subitem 8.2.5):

- Atendimento inicial ≤ 30 minutos: 0%
- Atendimento inicial > 30 minutos e ≤ 1 hora: 2%
- Atendimento inicial > 1 hora: 5%
- Restabelecimento ou substituição ≤ 4 horas: 0%
- Restabelecimento ou substituição > 4 horas e ≤ 8 horas: 5%
- Restabelecimento ou substituição > 8 horas e ≤ 24 horas: 10%
- Restabelecimento ou substituição > 24 horas: 15%

Incidência: valor mensal do equipamento afetado.

8.2.6.3. Para um mesmo fato gerador não haverá dupla incidência de glosas; quando um único evento repercutir em mais de um indicador, aplicar-se-á o ajuste de maior impacto correspondente ao evento. Fatos autônomos poderão ser acumulados, limitado o total de glosas a 20% (vinte por cento) do valor mensal dos equipamentos efetivamente afetados no período, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.3. Metodologia de apuração

Para fins deste TR, o tempo de atendimento inicial é contado da abertura formal do chamado até a primeira atuação técnica efetiva registrada, e o tempo de restabelecimento é contado da abertura do chamado até o restabelecimento funcional do equipamento em condições de uso.

- Disponibilidade: relação percentual entre o tempo de disponibilidade do equipamento e o tempo previsto de disponibilidade no período de referência, excluídas as hipóteses justificadamente não imputáveis à CONTRATADA;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
623
Fls

• Tempo de atendimento inicial: intervalo entre a abertura formal do chamado e a primeira atuação técnica efetiva registrada, não se considerando como atendimento resposta automática ou mero registro de recebimento;

• Tempo de restabelecimento: intervalo entre a abertura do chamado e o restabelecimento funcional do equipamento em condições de uso, mediante reparo ou solução provisória expressamente aceita pela fiscalização;

• Substituição: intervalo entre a caracterização da necessidade de substituição e a efetiva disponibilização do equipamento substituto em condições de uso.

8.4. Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do relatório mensal previsto no item 8.5.1, I, mediante verificação técnica e administrativa da execução. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o provisório, mediante consolidação das verificações, apuração do IMR e saneamento das pendências que impeçam o aceite.

O recebimento não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, inexatidões, descumprimentos ou danos posteriormente identificados e relacionados ao período executado.

8.5. Faturamento, liquidação e pagamento

8.5.1. Fluxo mensal

A medição, a liquidação e o pagamento seguirão, a cada mês, as etapas abaixo, separadamente para cada contrato e órgão contratante.

I. Relatório mensal (CONTRATADA)

Até o **5º (quinto) dia útil** do mês seguinte ao da prestação, a CONTRATADA apresentará ao fiscal técnico:

a) o relatório mensal previsto no item 4.4, com a relação de equipamentos disponibilizados por item e unidade, as datas de instalação e de retirada, e os dias de efetiva disponibilidade;

b) a extração do sistema de chamados do período, com os tempos de atendimento inicial, de restabelecimento e de substituição;

c) a memória de cálculo do IMR e a prévia do valor mensal, considerando quantidades, proporcionalidades e ajustes.

II. Conferência e apuração (fiscal técnico)

O fiscal técnico conferirá o relatório com o inventário, os registros do sistema de chamados e as ocorrências registradas pela fiscalização. Em seguida, apurará o IMR e elaborará o **Termo de Medição**, com o valor bruto, as glosas e o valor líquido a faturar, por item.

O Termo de Medição será encaminhado à CONTRATADA, e com isso ocorre o **recebimento provisório** de que trata o item 8.4, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** da entrega do relatório.

III. Manifestação da CONTRATADA

A CONTRATADA poderá contestar, de forma fundamentada e com evidências, os valores e as glosas do Termo de Medição, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento. Se não houver manifestação no prazo, o valor apurado será considerado aceito.

IV. Valor devido e autorização de faturamento (gestor)

O gestor do contrato decidirá sobre eventual contestação, consolidará o valor devido e autorizará a emissão da Nota Fiscal. Isso marca o **recebimento definitivo**, em até **10 (dez) dias úteis** após o provisório, conforme o item 8.4.

Se houver controvérsia não resolvida, o gestor autorizará o faturamento da **parcela incontroversa**, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021. O saldo controvertido será faturado em documento próprio após a decisão.

V. Emissão da Nota Fiscal (CONTRATADA)

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
624
Fls

A Nota Fiscal ou documento equivalente será emitida no valor exato autorizado, em nome do órgão contratante. Ela indicará:

- o número do contrato e o mês de referência;
- os itens e as quantidades;
- os dados bancários da CONTRATADA;
- os tributos sujeitos a retenção.

Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA apresentará as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS exigidas na habilitação.

VI. Liquidação (fiscal administrativo e gestor)

A liquidação será concluída em até **10 (dez) dias úteis** do recebimento da Nota Fiscal e compreende:

a) conferência da Nota Fiscal com o Termo de Medição e com o valor autorizado;

b) verificação da manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS;

c) cálculo das retenções tributárias previstas na legislação aplicável;

d) atesto da Nota Fiscal pelo gestor e pelo fiscal, com encaminhamento ao setor financeiro do órgão contratante.

O prazo de liquidação fica suspenso se a Nota Fiscal tiver erro ou divergência. Nesse caso, ela será devolvida à CONTRATADA para correção, e o prazo recomeça na reapresentação.

VII. Pagamento (setor financeiro)

O pagamento será feito em até **10 (dez) dias úteis** contados da conclusão da liquidação. Será feito por crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, observada a **ordem cronológica de pagamentos** do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

8.5.2. Irregularidade fiscal

Se for constatada irregularidade fiscal, trabalhista ou com o FGTS, a CONTRATADA será notificada para regularizar a situação ou apresentar defesa em até **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis a critério da Administração. A irregularidade não justifica, por si só, a retenção do pagamento por serviço já prestado. A sua persistência poderá levar à aplicação de sanções e à extinção do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.5.3. Atraso no pagamento

Se o pagamento atrasar por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPCA**, entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

8.5.4. Vedações

Não será efetuado pagamento:

- por equipamento não disponibilizado ou não aceito;
- por período anterior à instalação;
- antecipadamente.

As glosas do IMR serão deduzidas na própria medição do mês de referência e não constituem sanção, nos termos do item 9.

8.6. Reajuste

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, considerada, para esta contratação, a data do Mapa de Preços nº 2026.08.25-0002, de 11/09/2026. Após a anualidade, os preços serão reajustados mediante aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pelo IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado dos efeitos financeiros do último reajuste. O reajuste será formalizado por apostilamento. Caso o ICTI seja extinto ou deixe definitivamente de ser aplicável, será adotado o índice que vier a ser legalmente estabelecido em sua

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
625
Fls
Rubrica

substituição. Na ausência de índice substituto definido em norma, a adoção de novo índice oficial dependerá de justificativa técnica e formalização por termo aditivo.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO

As glosas decorrentes do IMR constituem ajustes do valor devido em razão do nível de serviço efetivamente prestado e não se confundem com sanções administrativas. O descumprimento contratual poderá ensejar, conforme a gravidade e o devido processo legal, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação de sanções observará a natureza e gravidade da infração, os danos causados, as circunstâncias agravantes e atenuantes e a proporcionalidade. Os percentuais específicos de multas deverão ser reproduzidos de forma coerente no edital e na minuta contratual, evitando sobreposição sancionatória com fatos já tratados exclusivamente pelo IMR.

Para fins de uniformidade entre o edital, a minuta contratual e a execução, ficam fixados os seguintes parâmetros, sem prejuízo de agravamento ou atenuação fundamentados pela autoridade competente, observados os limites do art. 156, § 3º, e do art. 162 da Lei nº 14.133/2021:

I – Multa moratória (art. 162): atraso injustificado na implantação ou na substituição de equipamento – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor mensal do(s) item(ns) em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II – Multa sancionatória (art. 156, II): inexecução parcial de obrigação contratual não coberta pelo IMR – de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade;

III – Multa sancionatória (art. 156, II): descumprimento de obrigação de segurança da informação ou de sanitização de mídias (item 4.5) – de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e criminal;

IV – Multa sancionatória (art. 156, II): inexecução total do contrato – 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória e cumulada com as demais sanções, na forma do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Os percentuais acima constituem parâmetro de referência a ser reproduzido no edital e na minuta contratual, admitida sua adequação técnica desde que preservada a proporcionalidade e a razoabilidade em relação à gravidade da infração.

A aplicação de qualquer sanção não exclui a obrigação de reparação integral dos danos e será precedida do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Forma de seleção, julgamento e regime de execução

O fornecedor será selecionado por Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote. O regime de execução será por preços unitários mensais dos itens efetivamente disponibilizados, observados os quantitativos máximos registrados e os critérios de medição deste TR.

Os valores unitários constantes do Anexo I constituem os preços máximos aceitáveis para cada item. Será desclassificada a proposta que, embora vencedora no valor global do lote, apresente preço unitário superior ao estimado para qualquer dos itens que o compõem, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
626
Fls
Rubrica

10.2. Proposta comercial e comprovação técnica dos equipamentos

A proposta deverá contemplar todos os itens do lote disputado e identificar os preços unitários e totais correspondentes. Quando a especificação depender de fabricante, modelo, processador, capacidade ou característica verificável, o licitante deverá indicar marca e modelo do equipamento proposto e apresentar catálogo, ficha técnica, documento do fabricante ou evidência idônea suficiente à verificação objetiva da conformidade.

Nos itens com referência de processador, deverá ser indicado o modelo exato do processador e a evidência necessária à aplicação do critério de equivalência previsto neste TR.

10.3. Exigências de habilitação

10.3.1. Habilitação jurídica

10.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

10.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, sujeito à verificação de autenticidade.

10.3.1.4. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira autorizada a funcionar no Brasil: ato de autorização e registros exigidos pela legislação aplicável.

10.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, com as averbações legalmente exigíveis.

10.3.1.8. Sociedade cooperativa, admitida nas condições do art. 16 da Lei nº 14.133/2021: ata de fundação, estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, e demais documentos exigidos pela Lei nº 5.764/1971.

10.3.1.9. Consórcio de empresas: compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso.

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, na forma da legislação aplicável.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

PREFEITURA DE CAUCAIA-CE
627
Fls

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

10.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e, quando pertinente à atividade do licitante, estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor e compatível com o objeto contratual.

10.4.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor e, quando pertinente à atividade exercida, perante a Fazenda Estadual.

10.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição na forma da legislação aplicável.

10.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando legalmente aplicável.

10.4.9. Declarações, sob as penas da lei:

a) de que atende aos requisitos de habilitação e de que responde pela veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

b) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);

c) de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

d) de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Qualificação econômico-financeira

10.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física admitida na licitação ou de sociedade simples.

10.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pelas seguintes fórmulas:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

10.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, será exigido patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do **valor estimado do lote ou da soma dos lotes efetivamente disputados.**

10.5.5. Os documentos referidos no item 10.5.3 limitar-se-ão ao último exercício social no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
628
Fls
Rubrica

10.5.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, na forma da lei.

10.6. Qualificação técnica

10.6.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento das informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da contratação.

10.6.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do lote ou lotes para os quais tenha sido ofertada proposta, mediante um ou mais atestados ou certidões emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.6.2.1. Os atestados deverão demonstrar experiência na execução de serviços contínuos de locação ou outsourcing de equipamentos de informática e TIC, incluindo fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico aos usuários e substituição de equipamentos, observada a compatibilidade com a natureza predominante do lote ou lotes objeto da proposta.

10.6.2.2. Para comprovar a capacidade operacional, nos termos do art. 67, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, o licitante apresentará atestado(s) que demonstrem a execução de serviços de locação ou outsourcing de equipamentos de TIC em quantidade mínima de **30% (trinta por cento)** dos quantitativos das parcelas de maior relevância do lote ou dos lotes para os quais apresentar proposta, conforme o quadro abaixo:

Lote	Parcelas de maior relevância (itens com valor ≥ 4% do lote)	Quantidade das parcelas	Quantidade mínima exigida (30%)
1	Microcomputadores (itens 9 e 11), notebooks (itens 19, 20 e 21), impressora laser (item 5) e multifuncional laser (item 16)	8.263	**2.478 equipamentos**
2	Todos os itens (relógios de ponto, switches e telefones IP)	1.276	**382 equipamentos**
3	Datashow (item 1), tablets (itens 4 e 5) e televisores (item 6)	1.088	**326 equipamentos**
4	Servidores e armazenamento em rede (itens 1 e 2)	84	**25 equipamentos**

10.6.2.2.1. Para a proposta em mais de um lote, será admitida a utilização do(s) mesmo(s) atestado(s), devendo o licitante comprovar, para cada lote, o quantitativo mínimo correspondente, sem soma entre lotes.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
629
Fls

10.6.2.2.2. Serão aceitos atestados de equipamentos de natureza equivalente ou superior aos das parcelas relevantes de cada lote. Por exemplo, para o Lote 1, valem estações de trabalho (desktops e notebooks) e equipamentos de impressão de qualquer configuração compatível. Não serão exigidos atestados por item, marca ou modelo específico.

10.6.2.2.3. Justificativa do percentual. O percentual de 30% foi definido com base nos seguintes fundamentos:

a) **Limite legal.** O percentual está abaixo do teto de 50% admitido pelo art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e incide apenas sobre as parcelas de maior relevância, assim consideradas as de valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado do lote, nos termos do § 1º do mesmo artigo. Está em linha com a Súmula TCU nº 263.

b) **Concentração da demanda.** A demanda está concentrada em poucos órgãos. No Lote 1, a Secretaria Municipal de Saúde responde por cerca de 28% dos equipamentos e a Secretaria Municipal de Educação por cerca de 48%. Uma única Ordem de Serviço de um desses órgãos pode exigir da CONTRATADA, de uma só vez, a implantação, o suporte e a manutenção de volume próximo ou superior a 30% do lote. Isso deve ocorrer no prazo de implantação do item 4.2 e sob os níveis de serviço do item 8.2, incluindo o regime crítico 24x7 em unidades de saúde. Um percentual menor não comprovaria aptidão para atender sequer a demanda de um único participante de grande porte.

c) **Natureza do objeto.** O serviço é contínuo, com suporte técnico, manutenção in loco, estoque de contingência e substituição em prazos curtos, em 23 órgãos e entidades distribuídos pelo território do Município. A experiência anterior com volumes compatíveis é o meio objetivo de verificar se o licitante tem logística, equipe e gestão de chamados em escala adequada.

d) **Preservação da competitividade**. Não se adotou o teto de 50% por se tratar de Sistema de Registro de Preços, em que os quantitativos são estimativas máximas e a contratação ocorrerá de forma gradual, por órgão e por Ordem de Serviço. O percentual de 30% equilibra a garantia de execução com a ampliação da disputa. A restrição é ainda atenuada pela admissão do somatório de atestados de serviços executados de forma concomitante (subitem 10.6.2.3), pela aceitação de equipamentos equivalentes (subitem 10.6.2.2.2) e pela ausência de exigência de prazo ou local específico de execução.

10.6.2.3. Para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

10.6.2.4. Para aferição da compatibilidade técnica, serão consideradas as características e a natureza predominante dos equipamentos e serviços que compõem o respectivo lote, admitida a comprovação por serviços de natureza equivalente ou superior.

10.6.2.5. É permitida a utilização do mesmo atestado de capacidade técnica para demonstração de habilitação em mais de um lote de mesma natureza técnica, vedada a exigência de atestados vinculados de forma exclusiva ou cumulativa a cada lote disputado, salvo se demonstrada expressamente no ETP a impossibilidade técnica de execução simultânea, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula TCU nº 263.

10.6.3. Para fins de qualificação técnica, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá demonstrar a disponibilidade de pessoal técnico adequado e suficiente para a

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE 630 Fls Rubrica

realização do objeto da contratação, mediante indicação de equipe técnica mínima composta por 06 (seis) técnicos de informática, 01 (um) profissional responsável pelas rotinas de gestão dos serviços de TIC, 01 (um) responsável técnico e 02 (dois) auxiliares.

10.6.3.1. Fica vedada a exigência de registro ou quitação da empresa licitante ou de seus profissionais perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), bem como a obrigatoriedade de profissional Engenheiro Eletricista ou Eletrônico. A qualificação dos responsáveis técnicos e da equipe referida no item 10.6.3 será comprovada mediante formação técnica ou superior na área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas ao objeto licitado, conforme o art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021 e a orientação do TCE-CE na Comunicação de Ocorrência nº 260002 (achado 4).

10.6.4. O licitante deverá apresentar relação nominal dos profissionais indicados para composição da equipe técnica mínima, acompanhada dos documentos comprobatórios da qualificação exigida para cada função e de declaração de disponibilidade ou termo de compromisso firmado pelo respectivo profissional, manifestando sua anuência quanto à disponibilidade para a realização do objeto caso o licitante seja contratado.

10.6.4.1. Para os técnicos de informática, será admitida formação técnica de nível médio, superior ou equivalente em informática, tecnologia da informação, eletrônica, eletrotécnica ou área correlata.

10.6.4.2. Para o responsável técnico, será exigida formação de nível superior em área compatível ou correlata ao objeto da contratação, mediante apresentação da documentação comprobatória correspondente, observada a exigência de registro profissional somente quando legalmente aplicável à atividade.

10.6.4.3. Para o profissional responsável pelas rotinas de gestão dos serviços de TIC, será exigida certificação **ITIL Foundation**, em qualquer versão, ou certificação equivalente em gestão de serviços de TIC, a exemplo da **ISO/IEC 20000 Foundation**.

10.6.4.3.1. Justificativa. A exigência decorre das obrigações de gestão previstas neste Termo de Referência:

a) **Remuneração vinculada a resultados.** O pagamento mensal depende da apuração do IMR (itens 8.2 e 8.3). Os indicadores de disponibilidade, de tempo de atendimento, de restabelecimento e de substituição são aferidos chamado a chamado. Isso exige gestão estruturada da central de atendimento, com classificação, priorização e controle de prazos das ocorrências.

b) **Adoção de boas práticas.** O item 4.4 exige gestão dos serviços compatível com os princípios do ITIL ou de metodologia equivalente. A certificação garante que o responsável pela execução conheça os processos que o próprio contrato cobra: gestão de incidentes, de requisições, de ativos e de níveis de serviço.

c) **Escala e criticidade da operação.** A execução abrange 23 órgãos e entidades, milhares de equipamentos e um regime crítico 24x7 em unidades de saúde e segurança (item 8.2). A falta de gestão adequada eleva o risco de descumprimento dos níveis de serviço e de interrupção de serviços públicos essenciais.

10.6.4.3.2. Proporcionalidade. A exigência recai sobre um único profissional da equipe técnica, e não sobre a empresa licitante. Exige-se apenas a certificação de nível introdutório (*Foundation*), de curta

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
631
Fls
Rubrica

duração e amplamente ofertada no mercado, e são admitidas certificações equivalentes. Por isso, a exigência não restringe indevidamente a competição.

10.6.4.4. Para os auxiliares, não será exigida qualificação profissional específica.

10.6.5. A indicação dos profissionais para fins de qualificação técnica não pressupõe vínculo empregatício, societário ou contratual prévio com o licitante. A disponibilidade poderá ser comprovada mediante declaração de disponibilidade, termo de compromisso, compromisso de futura contratação ou outro documento idôneo, desde que contenha a anuência expressa do profissional indicado.

10.6.5.1. Os profissionais indicados deverão ser aqueles disponibilizados pela futura contratada, admitida a substituição, mediante justificativa e prévia anuência da Administração, por profissional que comprove qualificação igual ou superior à exigida para a respectiva função.

10.7. Disposições gerais sobre habilitação

10.7.1. Os documentos poderão ser apresentados em meio eletrônico ou por cópia. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou à suficiência da documentação apresentada, a Administração poderá promover diligência e solicitar os esclarecimentos ou documentos complementares cabíveis, observados os arts. 12 e 64 da Lei nº 14.133/2021.

10.7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, observadas as formalidades legalmente exigíveis para a assinatura da Ata ou do contrato.

10.7.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7.4. Se o fornecedor for a matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, deverão estar em nome da filial, ressalvados os atestados de capacidade técnica e os documentos que, por sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

10.7.5. Serão aceitos registros de matriz e filial com diferenças nos documentos de regularidade quando comprovada a centralização legal do recolhimento.

10.8. Participação em consórcio

Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

A participação consorciada deverá observar: compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados; indicação da empresa líder, responsável pela representação perante a Administração; impedimento de participação da mesma empresa, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou simultaneamente de forma isolada; responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados na licitação e na execução contratual; e constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, caso vencedor.

Para efeito de habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado. Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
632
Fls
Rubrica

Nos termos do art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, será aplicado ao consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido do licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O acréscimo não será aplicado aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do §2º do mesmo artigo.

A substituição de consorciado dependerá de autorização da Administração e da comprovação de que a empresa substituta preserva, no mínimo, as condições de habilitação técnica e econômico-financeira que fundamentaram a habilitação do consórcio.

10.9. Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

Serão observados os benefícios legalmente aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Não será criada cota reservada de até 25% dentro dos lotes, pois a hipótese do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 refere-se à aquisição de bens de natureza divisível, enquanto o presente objeto é prestação continuada de serviços de locação/outsourcing com obrigações associadas, Nos termos do art. 4º, § 1º, I, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplicam ao Lote 1, cujo valor estimado supera a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte, aplicando-se aos Lotes 2, 3 e 4. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º).

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total para o horizonte inicial de 12 (doze) meses é de R$ 50.049.636,00, conforme Mapa de Preços nº 2026.08.25-0002, de 11/09/2026. A pesquisa foi estruturada por item e utilizou fontes combinadas, em consonância com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, incluindo referências da cesta de preços/contratações públicas e cotações diretas obtidas junto a fornecedores do mercado, conforme metodologia e justificativa do Setor de Cotações juntadas aos autos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a formação da Ata não obriga a contratação integral dos quantitativos e não exige, por si só, indicação imediata de dotação para todo o montante estimado. A disponibilidade orçamentária e financeira deverá ser verificada pelo órgão ou entidade contratante por ocasião de cada contratação decorrente da Ata, em conformidade com o planejamento, o PCA e as normas de execução da despesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas. Integra este Termo de Referência, como documento complementar e indissociável, o respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP).

ANEXO I - QUADRO CONSOLIDADO DOS QUANTITATIVOS, DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE E ESTIMATIVA FINANCEIRA

Caucaia/CE, 17 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Francisco Celismar Ferreira de Andrade
Agente de Suporte Gerencial
Matrícula 35963
Setor Técnico e Requisitante
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Órgão Gerenciador)

Francisco Herick Cunha Holanda
Coordenador de Núcleo
Matrícula nº 93275
Setor Técnico e Requisitante
Secretaria Municipal de Educação – SME
Órgão Gerenciador

Aprovado por:

Victor de Almeida Barreto
Agente Demandante e Setor Técnico - Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador)

Alex Diniz Gonçalves Silva
Agente Demandante - Autarquia Municipal de Trânsito

Sérvulo Moreira Sobrinho
Agente Demandante - Controladoria-Geral do Município

Beatriz Magalhães Queiroz
Agente Demandante - Gabinete do Prefeito

Antonio Tiago Gomes de Oliveira Rocha
Agente Demandante - Gabinete do Vice-Prefeito

Jucinaldo Lima Cruz
Agente Demandante - Instituto de Previdência do Município de Caucaia

José Lucas da Silva Pinheiro
Agente Demandante - Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia

Maria Iliany Ribeiro Marinho
Agente Demandante - Procuradoria-Geral do Município

Yuri Gonçalves Guedes
Agente Demandante - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Francisco Kennedy Martins do Nascimento
Agente Demandante - Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Levi Pessoa de Oliveira
Agente Demandante - Secretaria Municipal de Cultura

Renata Rocha Tavares
Agente Demandante - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
634
Fls
Rubrica

Milena Mara de Almeida Rocha
Agente Demandante - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Francisco Simplício Bezerra Guerra
Agente Demandante - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cristine Ellen do Nascimento da Silva
Agente Demandante - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Juan Martins Vasconcelos
Agente Demandante - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

Mara Ursula Oliveira de Almeida
Agente Demandante - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Maria Bernadete de Sousa Lima
Agente Demandante - Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte

Maria Erlania Moreira Brito
Agente Demandante - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental

Rodrigo Garcia Soares
Agente Demandante - Secretaria Municipal de Saúde

Antônio Vicente da Silva Neto
Agente Demandante - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Francisca Rosiane Coelho Pacheco
Agente Demandante - Secretaria Municipal de Turismo

Ana Priscila do Nascimento Góis
Agente Demandante - Secretaria Municipal do Trabalho